



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS


" RESOLUÇÃO Nº 073/91 "

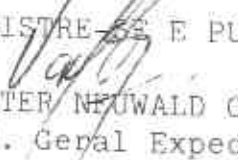
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR CARLOS BOTTEGA BASA
NELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar do dia 05 de novembro de 1991 ao vereador CARLOS BOTTEGA BASANELLA, para tratar de assuntos particulares.
- Artº. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga a Suplente de Vereador DERLEI NAPP, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a contar de 05 de novembro de 1991, perdurando seus efeitos até 05 de dezembro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11/NOVEMBRO/1991


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente